

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.024/2020**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR., homologando e adjudicando em favor da empresa:

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA CIEE - CNPJ 76.610.591/0001-80

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR.	UNI	1,00	440.457,6000	440.457,60
			Total:	440.457,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 19 DE MARÇO DE 2020.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-Feira, 20 de março de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1743/2020 - 2 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2020

20 de Março de 2020.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.153/2019, de 22 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

12000: SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**12001: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**

12.001.13.392.0014.2041- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339039: Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (412).....R\$ 3.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

12000: SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**12001: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**

12.001.13.392.0014.2041- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339030: Material de Consumo (409).....R\$ 3.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 20 de março de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1743/2020 - 3 Pág(s)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2020**

20 de março de 2020

Súmula: DISPÕE SOBRE MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE DIFERIMENTO TRIBUTÁRIO PARA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO CAUSADOS PELAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando todas as normativas estaduais e federais, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus; considerando o Decreto Municipal nº 093/2020, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Nova Londrina, decorrente do coronavírus – COVID-19, e dispõe sobre as medidas para enfrentamento; considerando o Decreto Municipal nº 098/2020, de 19 de março de 2020, que determina e recomenda medidas administrativas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública no Município de Nova Londrina, decorrente do coronavírus – COVID-19, estabelecendo recomendações e determinações quanto ao funcionamento de atividades comerciais e empresariais no âmbito do Município de Nova Londrina, inclusive com a previsão de possíveis medidas no âmbito tributário e econômico do Município, notadamente quanto aos prazos e parcelamentos de tributos municipais; considerando os possíveis impactos sobre a atividade econômica do Município causados pelas medidas de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19, e especificamente sobre as empresas alcançadas pelas disposições do Decreto nº 17.304, de 18 de março de 2020; considerando o Decreto Municipal nº 048/2020, de 12 de fevereiro de 2020, que fixa as condições de pagamento do IPTU-2020, segundo as disposições da Lei Complementar Municipal nº 109/2019, de 23 de janeiro de 2019; e, considerando o Decreto Municipal nº 061/2020, de 27 de fevereiro de 2020, que fixa o vencimento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Congêneres,

D E C R E T A

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 20 de março de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1743/2020 - 5 Pág(s)

Art. 1º. As condições para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2020, fixadas no Decreto Municipal nº 048/2020, ficam prorrogadas nas seguintes condições, mantendo-se os descontos previstos:

- a) 1º OPÇÃO - PARCELA ÚNICA, com desconto de 30% (trinta por cento), com vencimento de 10.04.2020 fica **prorrogado para 11.07.2020**;
- b) 2º OPÇÃO – PARCELA ÚNICA, com desconto de 15% (quinze por cento), com vencimento de 11.05.2020, **fica prorrogado para 11.08.2020**.
- c) As condições de parcelamento, visto que a primeira parcela tem previsão de vencimento em 11.05.2020, serão revisadas oportunamente.

ART. 2º. O prazo para requerimentos de concessão de isenção de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, previsto na Lei Municipal nº 1.410/2001 – Código Tributário Municipal fica igualmente prorrogado nas mesmas condições do artigo anterior.

Art. 3º. O vencimento da parcela única da Taxa de Localização e Funcionamento e da Taxa de Verificação de Regular Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Congêneres, exercício 2020, previsto para o dia 10/04/2020 fica **prorrogado para 11.07.2020**.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e as medidas previstas poderão ser reavaliadas, a qualquer tempo, dependendo da situação de evolução do quadro atual de emergência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 20 DE MARÇO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 20 de março de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1743/2020 - 6 Pág(s)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob n.º.81.044.984/0001-04

CONTRATADA: ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA. ME.
CNPJ sob n.º. 26.740.375/0001-81

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO, DIURNO E NOTURNO, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, INCLUINDO FERIADOS E RECESSOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA, E DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA E EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREVISO DESTINADO A COBRIR A REMOÇÃO DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2019.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA

Resolvem promover a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 08 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 232/2019, de 09 de setembro de 2019.

Nova Londrina - Pr, 02 de março de 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal da Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500